

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTE SINDICAL DE
BASE DOS EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros do Piauí (SEEBF/PI), conforme regulamentação contida na cláusula 33 do anexo ao Acordo Coletivo de Trabalho da Caixa Econômica Federal e Cláusula 45 do Acordo Coletivo de Trabalho, Aditivo à Convenção Coletiva de trabalho, ambos assinados nos acordos 2018/2020, celebrados com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) as Federações e os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Signatários, **CONVOCA** os bancários e bancárias, da Caixa Econômica Federal, para a eleição complementar de Delegados Sindicais de Base no estado do Piauí, nas agências onde não houve candidato, como segue:

Abertura do Registro de candidatura: A partir das 18h00min (doze) horas do dia 30 a setembro de 2020.

Encerramento do Registro de Candidatura: 00;00 horas (zero) do dia 05 de outubro de 2020.

Homologação e divulgação do registro da Candidatura no site do sindicato: 06 de outubro de 2020.

Realização das eleições/Hora: Dias 07 e 08 de outubro de 2020, de 08;00 horas até às 21 horas.

Sistema de votação: Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificara com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.

Duração de Mandato: 31 de agosto de 2020 à 30 de agosto de 2021.

O registro será de forma individual, em formulário disponibilizado no site do Sindicato (www.bancariospi.org.br) e o candidato que obrigatoriamente terá que está filiado ao sindicato pelo menos 3 meses que antecede a eleição, deverá preencher todo o documento, que após enviado, recebera a confirmação do recebimento.

- 1 - Os delegados sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada unidade, observada a seguinte proporção: a) Até 100 empregados: 01(um) empregado b) De 101 a 200 empregados: 02 (dois) empregados c) 201 a 300 empregados: 03 (três) empregados d) De 301 a 400 empregados: 04 (quatro) empregados e) Acima de 401 empregados: 05 (cinco) empregados.
- 2 A comissão eleitoral se compõe de: **Cesário Alves Filho, Jose Arimatea de Sousa Passos, Odaly Bezerra Medeiros, Gilberto Soares Machado e Maria da Glória Araújo Silva.**
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.

Teresina - PI, 30 de setembro de 2020

Odaly Bezerra Medeiros
Presidente

ANEXO:

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS QUE NÃO REALIZARAM ELEIÇÃO:

ÁGUA BRANCA, ALTOS, BOM JESUS, CANTO DO BURITI, CAMPO MAIOR, CORRENTE, ESPERANTINA, FLORIANO, JOSÉ DE FREITAS, LUIS CORREIA, PAA FORUM, PAA JUSTIÇA ESTADUAL, PAA JUSTIÇA FEDERAL, PAA TRE, PAA TRT, PEDRO II, PIRACURUCA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, TERESINA NORTE, TERESINA LESTE, UNIÃO E URUÇUÍ.